

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO N°: 662/69-CEE

INTERESSADO: Câmara Municipal de Ribeirão Preto

ASSUNTO : Solicita a criação da Escola de Educação Física, pela Universidade de São Paulo

P A R E C E R N° 14/70

Aprovado em 16/02/70

1. Pelo ofício n° 1466/69, a Câmara Municipal de Ribeirão Preto remete ao Sr. Governador do Estado o Requerimento n° 5/69, de autoria do Vereador José Galati Júnior em que se solicita "a criação de uma Escola Superior de Educação Física, da Universidade de São Paulo".
2. O expediente veio a ter a este Conselho por iniciativa da Subchefia da Casa Civil para os Assuntos dos Municípios, com proposta de que fosse verificada a "possibilidade de atendimento".
3. A Assessoria de Planejamento, em sua Informação 206/69 lembra que a criação de estabelecimentos de ensino superior deve obedecer ao que dispõem a Lei Federal n° 5540 e a Portaria CEE n° 2/69, quanto aos aspectos do planejamento global da educação no Estado, recordando, igualmente, a necessidade de se ter em conta os estudos que se processam na Secretaria de Economia e Planejamento para o levantamento das necessidades de Recursos Humanos de nível médio e superior.
4. Tratando-se, porém, de unidade de ensino a ser criada na Universidade de São Paulo, proponho que, preliminarmente, seja aquela Instituição ouvida a respeito do assunto.

São Paulo, 2 de fevereiro de 1970

- aa) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente
- Cons. Eloísio Rodrigues da Silva - Relator
- Cons. Jair de Moraes Neves
- Cons. Olavo Baptista Filho
- Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza